



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/06/2021

**PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 4/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

O Pró-Reitora Adjunta de Finanças, Sra. Adriana Elisabete Manuli, nomeada pela Portaria Reitoria nº 261, de 02 de junho de 2021, em substituição ao Pró-reitor de Finanças, de acordo com a Portaria Reitoria nº 285, de 08 de junho de 2021; no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rogério Alexandre Moraes**, SIAPE 041****, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 040/2019, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ nº 18.854.902/0001-50, Processo UFOP nº 23109.004065/2019-30 – Adesão 03/2019 – Pregão Eletrônico 016/2019, IFECT do Pará, digitalizado para o processo SEI 23109.002891/2020-88,, que tem como objetivo a prestação de serviços de atualização e controle de ativo fixo, avaliação de bens, inventário patrimonial e elaboração de termos de responsabilidade por setor, para fins de atualização de inventário de bens da UFOP.

Art. 2º - Designar o servidor **Wanderley Ferreira Guimarães**, SIAPE nº 108****, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito.

Art. 3º - Revogar a Portaria DOF nº 01, de 03 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de junho de 2021.

Art. 5º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

Adriana Elisabete Manuli
Pró-reitora de Finanças em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Elisabete Manuli**, **PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 15/06/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182315** e o código CRC **98AC0BA4**.